DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.118, de 03 de maio de 2021.

"Constitui a Comissão Multidisciplinar de Elaborração do Plano de Ação do SIAFIC do Município de Itaju – SP e dá outras providências."

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito do Município de Itaju, Estado São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

CONSIDERANDO que o SIAFIC ABARCA todo sistema de informação e solução de tecnologia da informação, mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos todos os poderes e órgãos, incluídas públicas de cada ente federativo e que tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração e gestão orçamentária, financeira e patrimonial, aliado ao controle e confirmação de sua evidenciação em face da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e dos Órgãos de que trata o caput deste artigo;

CONSIDERANDO o Artigo 48 – A da Lei Complementar 101 de 04/02/2000 que estabelece o acesso as informações de receitas e despesas a qualquer pessoa física ou jurídica, e que este foi incluído pela Lei

Complementar 131/2009, justificadas as questões mínimas exigidas quanto aos requisitos de qualidade para o SIAFIC;

CONSIDERANDO que no referido normativo legal, ficou estabelecido a criação de um cronograma de ações quanto aos procedimentos que serão adotados para implantação e adequação;

CONSIDERANDO que se faz necessário a execução de um cronograma das ações e medidas a serem adotadas, para o estabelecimento dos requisitos elencados no referido Decreto, cujas datas de publicação e termino são 05/11/2020 e 05/05/2021, respectivamente;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardado o princípio da autonomia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Multidisciplinar de Elaboração do Plano de Ação do SIAFIC do município de Itaju – SP, composta pelos integrantes relacionados no Art. 2º, para o fim específico de elaboração, fiscalização e acompanhamento do referido Plano de Ação com vistas ao Sistema denominado SIAFIC, reunindo as atribuições elencadas abaixo:

- Verificar os registros integral e tempestivamente por meio de partidas dobradas;
- Registros analíticos com base em documentação de suporte que garantam a verificabilidade (processo interno);
- Providências para obtenção dos documentos em forma e prazo adequado evitando omissão ou distorções;
- Registro contábil com no mínimo: Data, Conta Débito, Conta Crédito, Histórico com Referência ao Suporte Documental, Valor e Número de Controle dos Registros;
- Verificar se há acumulação periódica de saldos com a individualização de cada fato contábil e que isso ocorra integrada sem que haja contabilização apenas por exportação de dados;
- Verificar se o acesso a base de dados que modifiquem a essência dos fatos contábeis registrados é de competência e atribuição restritas;
- Verificar e banir o uso de ferramentas de acúmulos contábeis que refaçam lançamentos contábeis após o fato registrado;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

• Verificar se o sistema possui rotina que permita as correções ou anulações por meio de novos registros preservando sempre o histórico original dos fatos anteriormente registrados;

• Verificar se há integração dos sistemas administrativos internos da Prefeitura com a contabilidade, orçamento, tesouraria, tributação, DP pessoal, compras, almoxarifado e demais fornecedores de informações, e se todos funcionam integrados e de forma automatizada;

• Verificar se existe um responsável pelo cadastro dos usuários e operantes do Sistema, respeitando a operacionalização de cada ente, de preferência efetivos;

• Certificar-se o sistema identifica as pessoas por cadastro que usam o sistema com pelo menos, o nome, RG e CPF;

• Envidar os esforços necessários à atuação da empresa fornecedora do sistema de gerenciamento dos dados da Prefeitura de Itaju com vistas

à implantação e plena operacionalização do SIAFIC nos moldes do Decreto Federal 10.540 de 05/11/2020.

Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar de Elaboração do Plano de Ação do SIAFIC do município de Itaju – SP será composta dos seguintes integrantes:

Membros e Cargos da Comissão Multidisciplinar – SIAFIC:

I – Lucilene Rodrigues Penha Manzoni – RG nº 29.092.567-8, CPF nº 246.865.438-27

Presidente - Representando os Setores de Planejamento e Contabilidade;

II – Anderson de Oliveira da Silva – RG nº 40.472.021-3, CPF nº 354.700.988-00

Secretário – Representando o Setor de Contabilidade;

III – Rodrigo Barbam Marquez – RG nº 33.229.945-54, CPF nº 297.52.408-02

Membro – Representando a Tesouraria Municipal;

IV – Wellington Luís Pegorin – RG nº 48.940.122-3, CPF nº 392.349.358-45

Membro – Representando a Administração/Gabinete;

V – Helen Chiese Leite – RG nº 27.734.866-3, CPF nº 180.859058-92

Membro – Representando o Legislativo Municipal.

Art. 3º - A Comissão Multidisciplinar de Elaboração do Plano de Ação do SIAFIC deverá emitir os relatórios escritos das ocorrências observadas, apresentando-os de acordo com o cronograma de ações a ser elaborado pelo Presidente em sessão própria, ocasião em que fará publicar seu inteiro teor no Portal de Transparência do Município de Itaju-SP.

Art. 4º - Quando entender necessário poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais que conheçam a matéria objeto das ações descritas neste Decreto.

Art. 5º - Os membros da Comissão não receberão remuneração a título de gratificação, ajuda de custo, ou qualquer outra, pelos serviços prestados no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – Os serviços prestados pelos membros da Comissão Multidisciplinar de elaboração do Plano de Ação do SIAFIC serão considerados de relevância comunitária.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaju, 04 de maio de 2021.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. De Pessoal

Licitações e Contratos

Comunicados

EDITAL Nº. 11/2021
PROCESSO Nº. 202/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, para construção de galeria de águas pluviais no Pólo Industrial II.

HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU
Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018
www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

A Comissão Premanente de Licitações, após análise dos documentos apresentados resolveu pela HABILITAÇÃO das empresas Dalpino Terraplenagem Ltda e HT Construções Eireli. Diante da desistência de interposição de recursos conforme a legislação pertinente da fase de habilitação, aberto o envelope de propostas e estando todos os documentos em consonância com o estabelecido em edital, a Comissão Permanente de Licitações resolveu pela CLASSIFICAÇÃO em primeiro lugar da empresa HT Construções Eireli cujo valor global é de R$ 221.464,74 (duzentos e vinte um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Em segundo lugar a empresa Dalpino Terraplenagem Ltda cujo valor global é de R$ 256.738,62 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Itaju, 03 de maio de 2021.

Jerri de Souza Neiva

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

EDITAL N.º 11/2021
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2021
TIPO - MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de diversos tipos de pneus novos para os veículos da frota municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Item 25 a empresa Patricia Cristina de Abreu EPP, cujo valor global é de R$ 8.839,28 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Item 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 a empresa Zeus Comercial Eireli cujo valor global é de R$ 387.788,00 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Itaju, 04 de maio de 2021.

Jerri de Souza Neiva

Prefeito Municipal

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – MAIO / 2021

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER * **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30
DR. FELIPE **CLINICO GERAL**	12:00 às 16:00	12:00 às 16:00		12:00 às 16:00	12:00 às 16:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE ** **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:13 12:30 às 16:15		7:15 às 11:15
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
ALINE MANZATO **PSICÓLOGA**	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15	7:00 às 11:30 11:45 às 13:15
WALESCA **NUTRICIONISTA**			13:00 às 17:00	7:30 às 11:30	

*** Dr. Walter está de Férias entre 15/04 a 14/05.**
**** A fonoaudióloga Maria Alice está afastada por conta de idade (covid-19).**

OS ATENDIMENTOS ESTÃO REDUZIDOS POR CONTA DA PANDEMIA DE COVID-19.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – MAIO 2021

ESCALA – MAIO 2021			S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs	F	F						F							F	F						F							F	F	
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs			*	*	*	F	F		F	*	*	*	F	F			*	*	*	F	F		F	*	*	*	F	F			*
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	11:00 às 17:00hs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
* Elisa – 2ª, 3ª e 4ª feiras completar carga horária semanal.

Obs.: Sujeito a mudanças devido a COVID-19

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00